EDITAL N° 25/2026 PPGCS-UEPG

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, área de concentração: Atenção Interdisciplinar em Saúde - Turma com ingresso em 2027.

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para **ingresso no Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde em 2027**, conforme as disposições deste Edital, de seus anexos e dos editais subsequentes, observados o Regulamento do PPGCS, aprovado pela Resolução CEPE nº 2024.15, o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPG, aprovado pela Resolução CEPE nº 2026.5, e suas alterações posteriores

O curso de Doutorado Acadêmico terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, devendo ser cumpridas todas as exigencias previstas no Regulamento do PPGCS, aprovado pela Resolução CEPE nº 2024.15, e em suas alteracoes posteriores.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa pelo e-mail: ppgcs@uepg.br.

1 PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever graduados em profissões da saúde e áreas afins que possuam título de mestre. Concluintes de mestrado poderão participar mediante comprovação de aprovação no exame de qualificação da dissertação e apresentação de declaração institucional com previsão de conclusão do curso anterior à matrícula no doutorado.

1.2 Para a matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do mestrado mediante apresentação do diploma de mestre ou, caso ainda não tenha sido emitido, de certidão de conclusão ou ata de defesa da dissertação com aprovação, observadas as exigências documentais da UEPG e o item 8.2 deste Edital.

1.3 Os diplomas de graduação e de mestrado expedidos por instituições estrangeiras deverão atender, respectivamente, às exigências de revalidação e de reconhecimento aplicáveis à matrícula na UEPG.

2 PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de 10 de novembro a 05 de dezembro de 2026, `até as 23h59 do último dia, exclusivamente pelo sistema ACAD/UEPG, em https://acad.apps.uepg.br/inicio, na opção de inscrição para o Doutorado em Ciências da Saúde com ingresso em 2027.

2.2 Todos os horários correspondem ao horário de Brasília. O candidato deverá acompanhar as publicações na página eletrônica do PPGCS.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), com indicação de uma linha de pesquisa e de um docente de preferência dentre os que ofertarem vagas nessa linha. A segunda preferência será facultativa. Não será exigido aceite prévio e as indicações não assegurarão vinculação ao docente.

3.2 Diploma de graduação, frente e verso, ou certidão de conclusão ou integralização do curso, e histórico escolar da graduação.

3.3 Diploma de mestrado, frente e verso, ou ata de defesa com aprovação, ou certidão institucional de conclusão. Concluintes apresentarão ata ou certidão de aprovação na qualificação e declaração institucional com previsão de conclusão anterior à matrícula no doutorado. A comprovação da conclusão será exigida na matrícula, nos termos do item 8.2.

3.4 Histórico escolar do mestrado e currículo Lattes atualizado, disponível em https://lattes.cnpq.br/.

3.5 Documento oficial de identificação com fotografia e CPF. Para estrangeiros, folha de identificação do passaporte e demais documentos aplicáveis.

3.6 Comprovante de regularidade com as obrigações militares, quando legalmente exigível ao candidato.

3.7 Relato da trajetória acadêmica e profissional em PDF, conforme o Anexo II memorial, com até três experiências relevantes, contribuição pessoal e reflexão crítica. Havendo comprovantes, indicar as páginas conforme a numeração do arquivo do item 3.9. A ausência de documento relativo a experiência não pontuável não gerará pontuação curricular nem indeferimento automático do relato.

3.8 Pré-projeto de pesquisa em PDF, conforme o Anexo III, vinculado à linha escolhida e com escopo compatível com o doutorado.

3.9 Tabela pontuação avaliação curricular preenchida (Anexo IV) e respectivos comprovantes, reunidos em arquivo PDF único, com páginas numeradas e documentos organizados na ordem da planilha. Comprovantes de experiências do relato que não sejam pontuáveis poderão integrar seção final identificada.

3.10 Declaração de autoria, de não utilização de inteligência artificial generativa nos termos deste Edital e de veracidade das informações e dos documentos, assinada, conforme o Anexo V declaração de elegibilidade e compromisso.

3.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 3.14.

3.12 Para recursos de acessibilidade ou adaptações, formulário do Anexo VI preenchido

(documentos para avaliação processo de seleção PPG) , acompanhado da documentação pertinente à necessidade informada. A solicitação será analisada individualmente, com decisão fundamentada e possibilidade de recurso. O pedido não implica opção automática pela reserva de vagas.

3.13 Os optantes por ações afirmativas apresentarão a documentação dos subitens seguintes, conforme a modalidade escolhida.

3.13.1 O candidato indicará uma modalidade de reserva no Anexo I, sem prejuízo da ampla concorrência da mesma linha. As auto declarações constantes da ficha dispensam arquivo separado; os documentos complementares serão reunidos em PDF identificado como “Documentação de ações afirmativas”.

3.13.2 Pessoas negras (pretas ou pardas): autodeclaração no Anexo I, conforme o quesito de cor ou raça do IBGE, submetida à validação por banca de heteroidentificação da PRAE, conforme procedimentos institucionais e convocação específica, assegurado recurso.

3.13.3 Pessoas indígenas: autodeclaração no Anexo I e declaração de pertencimento emitida por liderança ou autoridade do respectivo povo ou comunidade, conforme o Anexo VIII, com identificação e contato para verificação. Não se exigirá residência em terra demarcada.

3.13.4 Pessoas trans, incluindo travestis, transexuais, transgêneras e não binárias: autodeclaração no Anexo I. Não serão exigidos laudos médicos, tratamentos, intervenções corporais ou retificação do registro civil. O nome social será respeitado em todas as etapas.

3.13.5 Pessoas com deficiência: autodeclaração do Anexo VII e documentação descrita no item 9.3.1. Exames complementares somente serão solicitados quando pertinentes à comprovação da condição, observadas as normas aplicáveis.

3.13.6 A validação será realizada pela PRAE ou instância institucional competente por ela indicada, conforme procedimentos de cada modalidade e convocação própria. A análise, incluindo julgamento dos recursos, deverá estar concluída antes da classificação preliminar. Sua pendência não impedirá a defesa dos aprovados na primeira fase. O indeferimento sem fraude preservará a ampla concorrência quando atendidos os demais requisitos. Indícios de falsidade seguirão o item 6.4.

3.14 A taxa de inscrição será de R$180,00 (cento e oitenta reais), paga até 05 de dezembro de 2026. Dados para depósito ou transferência: Caixa Econômica Federal, banco 104, agência 3186, operação 003, conta 432-0; favorecido FAUEPG STRICTO SAÚDE, CNPJ 08.574.460/0001-35. O pagamento poderá ser realizado via PIX, por meio da chave: **f6dd518b-7b73-4f89-8ce2-5cf6a739705e** ou pelo QR Code:



Observação: Não é aceito depósito por meio de envelope, e recomenda-se que não sejam realizados depósitos por meio de casas lotéricas, pois há limite de depósitos diários por conta.

3.15 O candidato deverá conferir a inclusão, a integridade e a legibilidade dos arquivos antes do envio definitivo. Após esse envio, não serão permitidas substituição ou complementação, ressalvadas as diligências expressamente previstas neste Edital.

3.16 A ausência de documento obrigatório aplicável ao candidato, inclusive relato,

pré-projeto ou planilha curricular, implicará indeferimento da inscrição. A ausência ou insuficiência de comprovante curricular implicará apenas o não reconhecimento dos pontos correspondentes. Documentação de reserva e acessibilidade será analisada pelos procedimentos específicos.

4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica ciência das regras. O candidato é responsável pela veracidade e legibilidade dos documentos e pelo envio nos campos corretos, observados os limites de tamanho informados no ACAD.

4.2 Todos os documentos serão enviados em PDF. A planilha curricular deverá ser apresentada mesmo quando a pontuação solicitada for zero.

4.3 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição. Problemas técnicos serão comunicados imediatamente a ppgcs@uepg.br, com descrição, data, horário e, quando possível, captura do erro. Alterações de prazo por indisponibilidade institucional serão divulgadas oficialmente.

4.4 Os dados pessoais serão tratados para inscrição, avaliação, recursos e matrícula, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e das normas da UEPG. Os resultados públicos conterão nome, classificação quando aplicável e situação, sem notas individuais. Documentos de saúde, comprovantes e gravações terão acesso restrito às finalidades do processo.

4.5 O contato prévio com docentes é facultativo e não confere preferência. A escolha da linha e as indicações de orientação deverão ser coerentes com a proposta, observadas as regras do item 9.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão de Seleção publicará o resultado preliminar da homologação na data do cronograma, com inscrições deferidas e indeferidas e motivos de indeferimento, preservadas informações sensíveis.

5.2 Caberá recurso nos dois dias úteis previstos no cronograma, até as 23h59 do último dia, pelo SEI, conforme item 7.6.

5.3 O recurso destina-se à revisão da análise dos documentos apresentados na inscrição; não autoriza inclusão de documento obrigatório ausente nem substituição ou complementação de arquivo, ressalvadas diligências expressamente previstas.

5.4 Os recursos seguirão a seção 7. A homologação definitiva será publicada na página do Programa antes da primeira fase.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá três fases, sem prova escrita teórica e sem prova de inglês: avaliação do pré-projeto escrito; defesa integrada do relato da trajetória acadêmica e profissional e do pré-projeto; e análise do currículo documentado. As sessões orais serão remotas, conforme convocação com plataforma, datas, horários e procedimentos de identificação e acesso.

6.1 Primeira fase Avaliação do pré projeto escrito

6.1.1 Participarão todos os candidatos com inscrição homologada. A fase será eliminatória e classificatória, com NP de zero a dez e peso de 30% na nota final, conforme a Parte B do Anexo III e o cronograma.

6.1.1.1 Para aprovação, serão exigidos cumulativamente: a) NP igual ou superior a 7,00; b) pontuação média igual ou superior a 1,00 em “Coerência metodológica”, com máximo de 2,00; c) pontuação média igual ou superior a 1,00 em “Articulação interdisciplinar”, com máximo de 2,00. O não atendimento de qualquer requisito implicará eliminação, sem compensação pela pontuação dos demais critérios.

6.1.2 Dois avaliadores examinarão independentemente cada pré-projeto. Cada nota individual corresponderá à soma das pontuações por critério. A NP e as pontuações médias por critério corresponderão às respectivas médias aritméticas.

6.1.2.1 Um terceiro avaliador independente examinará integralmente o texto quando houver: a) diferença igual ou superior a 2,00 entre notas individuais totais; b) uma nota total inferior a 7,00 e outra igual ou superior a 7,00; ou c) em metodologia ou interdisciplinaridade, uma pontuação inferior a 1,00 e outra igual ou superior a 1,00. Nesses casos, a NP e todas as médias por critério utilizarão as três avaliações, sem exclusão de notas.

6.1.2.2 Os pareceres deverão apresentar a pontuação e a fundamentação por critério, vinculadas a elementos concretos do texto e observados os critérios e limites de pontuação da Parte B do Anexo III. A avaliação considerará a delimitação do problema, a fundamentação e a relevância para a saúde, com identificação da lacuna e da contribuição original pretendida, compatível com uma pesquisa de doutorado; a clareza dos objetivos; a coerência metodológica; a articulação interdisciplinar; a aderência à linha de pesquisa; a viabilidade; os aspectos éticos; e a clareza do texto. Não será exigido financiamento previamente aprovado, mas deverão ser indicados os recursos necessários, a previsão plausível de acesso ou obtenção e as alternativas para dependências críticas.

6.1.3 A Secretaria atribuirá código interno e retirará a identificação do candidato antes do envio aos avaliadores. Não serão disponibilizados relato, currículo, documentos de ações afirmativas nem indicação de orientação. A indicação de um docente não constitui, por si só, impedimento. O avaliador comunicará à Comissão, antes da avaliação ou assim que tomar conhecimento, situação que possa comprometer sua imparcialidade, para análise e decisão.

6.1.4 Serão convocados à defesa todos os candidatos que atenderem aos requisitos do item 6.1.1.1, independentemente do número de vagas da linha ou modalidade. A convocação não dependerá da conclusão da validação da reserva.

6.1.5 O descumprimento de qualquer requisito do item 6.1.1.1 implicará eliminação. Trajetória, currículo e indicação de orientador não compensarão pontuação insuficiente nesta fase.

6.1.6 Os resultados preliminar e definitivo e os recursos observarão o cronograma e a seção 7. A aprovação nesta fase não assegura vaga.

6.2 Segunda fase Defesa integrada da trajetória e do pré projeto

6.2.1 Participarão os convocados após a primeira fase. A sessão terá dois componentes eliminatórios e classificatórios: defesa da trajetória (NT), peso de 30%, e defesa do

pré-projeto (ND), peso de 20%. Cada nota variará de zero a dez, com mínimo de 7,00 em cada componente, sem compensação. NT ou ND inferior a 7,00 implicará eliminação.

6.2.2 Cada sessão terá trinta minutos: até cinco para apresentação da trajetória, até cinco para apresentação do pré-projeto e vinte para arguição, aproximadamente dez por componente. Serão respeitadas as adaptações deferidas. Notas e fundamentações serão registradas separadamente, conforme os Anexos II e III.

6.2.2.1 O candidato apresentará documento oficial com foto na sessão remota. O não comparecimento implicará eliminação, observada a regra sobre falhas de conexão do item 6.2.2.4.

6.2.2.2 Slides serão facultativos. Será permitida consulta aos próprios textos e a anotações pessoais. Serão vedados auxílio de terceiros, comunicação externa e geração automatizada de respostas, preservadas as adaptações autorizadas.

6.2.2.3 As sessões serão gravadas para registro da avaliação e análise de recursos. A convocação informará a plataforma, identificação, acesso e regras de interrupção ou falha técnica.

6.2.2.4 Em interrupção de conexão, a avaliação será suspensa, com registro e preservação do tempo restante. O candidato tentará restabelecer o acesso e, se não conseguir, comunicará imediatamente o canal da convocação. Não sendo possível retomar, a Comissão decidirá fundamentadamente sobre continuidade ou reagendamento. A interrupção técnica não será, por si só, equiparada à ausência.

6.2.3 O relato e seus comprovantes subsidiarão a arguição, sem nota documental própria. Serão avaliadas reflexão crítica, contribuição pessoal, autonomia em desenvolvimento, compreensão interdisciplinar e perspectivas de formação doutoral. Não se exigirá trajetória interdisciplinar consolidada nem será pontuada a quantidade de publicações na defesa.

6.2.4 A defesa científica avaliará domínio da proposta, contribuição original pretendida, justificativa das escolhas, integração interdisciplinar, limites, alternativas, ética e viabilidade em até 48 meses. Será defendido o texto da inscrição. Os aprimoramentos orais serão considerados na ND, sem alterar retroativamente a NP.

6.2.5 A banca terá três avaliadores. NT e ND são as médias aritméticas das respectivas notas individuais. As sessões ocorrerão de 23 de fevereiro a 5 de março de 2027, em dias úteis. A convocação será publicada até 22 de fevereiro de 2027, contendo os horários individuais, a composição das bancas e as orientações de acesso à plataforma.

6.2.6 O resultado preliminar será divulgado em 8 de março de 2027, conjuntamente com a análise curricular e a classificação; recursos poderão ser apresentados nos dias 9 e 10 de março de 2027 e resultado definitivo será divulgado até 12 de março de 2027. Aparência, sotaque, desenvoltura cênica, instituição de origem e estética dos slides não serão critérios.

6.3 Terceira fase Análise do currículo documentado

6.3.1 A fase será exclusivamente classificatória para os habilitados na segunda fase, com NC de zero a dez, peso de 20% e sem nota mínima, conforme planilha e comprovantes da inscrição e Anexo IV.

6.3.2 A Comissão conferirá os documentos, aplicará valores e tetos fixos e justificará itens não reconhecidos. Um segundo membro validará a conferência. Não haverá normalização pela maior pontuação da turma.

6.3.2.1 A conferência poderá ocorrer durante as defesas; a nota será aproveitada

exclusivamente para os habilitados na segunda fase.

6.3.3 O resultado preliminar curricular e da classificação será divulgado em 8 de março de 2027, recursos poderão ser apresentados nos dias 9 e 10 de março de 2027 e resultado definitivo será divulgado até 12 de março de 2027, observado o item 7.7.

6.4 Restrição ao uso de inteligência artificial generativa e integridade acadêmica

6.4.1 O relato da trajetória acadêmica e profissional e o pré-projeto deverão ser de autoria do candidato. É vedada a utilização de inteligência artificial generativa para produzir, redigir, reescrever, parafrasear, traduzir ou revisar a totalidade ou qualquer parte desses textos, bem como para gerar referências, dados, análises ou respostas nas avaliações. A proibição abrange recursos generativos incorporados a editores, aplicativos e plataformas, independentemente de marca ou versão.

6.4.2 Será permitido o uso de editores de texto, corretores ortográficos convencionais não generativos, gerenciadores de referências e ferramentas de busca e leitura bibliográfica, desde que não executem as funções vedadas no item 6.4.1 e que o candidato elabore os textos e verifique as fontes originais. Tecnologias assistivas de leitura, digitação ou transcrição poderão ser autorizadas como adaptação de acessibilidade, desde que não produzam conteúdo intelectual em substituição ao candidato.

6.4.3 Constituem irregularidades a apresentação de texto elaborado por terceiros; a apropriação de ideias, trechos, imagens ou dados alheios sem atribuição adequada; a fabricação ou falsificação de experiências, documentos, dados ou referências; e o uso de inteligência artificial generativa nas condições vedadas neste Edital. A utilização de trechos de trabalhos anteriores do próprio candidato deverá ser identificada e referenciada, distinguindo-se a contribuição proposta.

6.4.4 As citações diretas deverão ser claramente delimitadas e acompanhadas da indicação da fonte. As paráfrases também deverão conter a atribuição de autoria. A Comissão de Seleção examinará a natureza e a extensão de eventuais ocorrências, não sendo o erro formal isolado de referência automaticamente equiparado a plágio ou fraude.

6.4.5 Ferramentas de verificação de similaridade e de detecção de conteúdo gerado por IA poderão subsidiar a análise, observadas as regras institucionais de proteção de dados. Percentuais de similaridade, características do estilo de escrita ou resultados de detectores de IA não constituirão, isoladamente, prova de irregularidade. A conclusão dependerá de análise humana fundamentada e de evidências verificáveis.

6.4.6 Havendo indícios de irregularidade, o candidato será notificado por canal institucional, terá acesso às evidências e disporá de dois dias úteis para apresentar esclarecimentos e documentos destinados à sua defesa, sem que isso autorize a complementação ou substituição dos documentos exigidos na inscrição. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências e arguições complementares, devidamente registradas. A decisão será fundamentada, com indicação da conduta, das evidências e da regra infringida, e será proferida pela instância competente. Caberá recurso no prazo de dois dias úteis, conforme os procedimentos previstos neste Edital. A apuração observará os prazos e as garantias institucionais aplicáveis, e eventual ajuste do cronograma será publicado.

6.4.7 Comprovada a irregularidade após o procedimento previsto no item 6.4.6, o candidato será eliminado do processo seletivo, com anulação dos resultados de sua participação. Se a ocorrência for constatada após a matrícula, será encaminhada à instância institucional competente para apuração e decisão, sem cancelamento automático da matrícula pela banca examinadora.

6.4.8 O candidato deverá apresentar declaração de autoria, de não utilização de inteligência artificial generativa nos termos deste Edital e de veracidade das informações e dos documentos apresentados, devidamente assinados, conforme o Anexo V.

7 CLASSIFICAÇÃO RESULTADO FINAL E RECURSOS

7.1 A nota final dos candidatos habilitados nas fases eliminatórias será calculada por:

NF = (0,30 × NP) + (0,30 × NT) + (0,20 × ND) + (0,20 × NC)

NP: pré-projeto escrito; NT: defesa da trajetória; ND: defesa do pré-projeto; NC: currículo documentado. Não haverá mínimo adicional para NF.

7.2 As médias serão calculadas sem arredondamentos intermediários. A verificação das notas mínimas e a classificação utilizarão os valores integrais, com divulgação dos resultados conforme o item 7.5. A classificação será estabelecida em ordem decrescente de nota final: por linha de pesquisa, para as vagas de ampla concorrência; e por modalidade de ações afirmativas, independentemente da linha escolhida, para as quatro vagas adicionais. O preenchimento observará os itens 9.5 e 9.5.1.

7.3 Em empate exato, prevalecerão sucessivamente: maior NP, maior ND, maior NT, maior idade e sorteio público registrado em ata, observadas prioridades legais aplicáveis.

7.4 Os resultados identificarão eliminados, habilitados à fase seguinte e, ao final, aprovados dentro das vagas e classificados em lista de espera. A matrícula dependerá dos requisitos documentais e das demais exigências deste Edital e do Regulamento. Lista de espera não assegura convocação.

7.5 Os resultados públicos apresentarão nome, classificação quando aplicável e situação, sem notas individuais. O candidato poderá solicitar acesso às suas pontuações e fundamentações a ppgcs@uepg.br, observado o item 7.7. O pedido de acesso não substitui o recurso pelo SEI.

7.6 Os recursos serão protocolados pelo SEI, em https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital, opção “Solicitações Gerais”, dirigidos à Comissão de Seleção do PPGCS. Identificarão candidato, inscrição, fase, item, fundamentos e pedido, conforme Anexo IX. O prazo regular será de dois dias úteis, até as 23h59 do último dia. O formulário não substitui o protocolo.

7.7 O acesso à avaliação será solicitado dentro do prazo de recurso e atendido em até um dia útil. Ao solicitante será assegurado prazo integral de dois dias úteis para recorrer, contado do primeiro dia útil seguinte à disponibilização. Ajustes de cronograma serão divulgados oficialmente.

7.8 Recursos de homologação e avaliações acadêmicas serão apreciados pelo Colegiado, com manifestação técnica da Comissão quando necessária, observados impedimentos e instâncias institucionais. A decisão será fundamentada e anterior ao avanço à fase seguinte. Recursos de validação da reserva seguirão instâncias e procedimentos específicos. Não será admitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos da inscrição, ressalvadas diligências expressamente previstas e a documentação de defesa no procedimento do item 6.4.6.

7.9 Após o resultado final, a Comissão poderá remanejar o pré-projeto de aprovado para outra linha, independentemente de sua anuência, por decisão fundamentada na adequação temática e disponibilidade de orientação. O remanejamento será comunicado, sem alterar notas, classificação ou modalidade, ampliar vagas ou retirar vaga de outro aprovado. A linha de ingresso e a de vinculação após o remanejamento serão registradas

separadamente.

7.10 O pré-projeto é proposta inicial destinada à seleção e poderá ser reformulado ou substituído após o ingresso, em acordo entre discente e orientador, observadas a linha, a viabilidade, a ética e as normas do PPGCS. A aprovação não assegura financiamento nem recursos para a proposta.

8 MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A matrícula e o início das atividades ocorrerão em março de 2027, conforme convocação própria e calendário acadêmico.

8.2 Para a matrícula no doutorado, o candidato deverá comprovar a conclusão do mestrado mediante diploma, certidão institucional de conclusão ou ata de defesa da dissertação com aprovação, acompanhada, quando necessário, de comprovação do cumprimento das pendências exigidas para a conclusão do curso. A aprovação no exame de qualificação não substitui a comprovação da conclusão do mestrado.

8.2.1 O candidato matriculado sem apresentação do diploma de mestre deverá entregar, em até 120 (cento e vinte) dias contados da matrícula, o diploma ou declaração oficial da instituição de origem que informe que o documento se encontra em processo de expedição e que não existem pendências acadêmicas ou documentais para sua emissão. A apresentação dessa declaração não dispensará o candidato matriculado mediante ata de defesa da dissertação de apresentar o diploma nos primeiros seis meses após o início do doutorado, conforme o art. 31, parágrafo único, do Regulamento do PPGCS.

8.2.2 O descumprimento dos requisitos ou do prazo de matrícula acarretará a perda da vaga. Nas vagas de ampla concorrência, será convocado o próximo candidato da lista de espera da mesma linha de pesquisa. Nas vagas adicionais de ações afirmativas, será convocado o próximo candidato habilitado e com enquadramento validado na mesma modalidade, independentemente da linha escolhida. Serão observadas a ordem de classificação e a regra de não reversão prevista no item 9.5.2. O descumprimento do prazo previsto no item 8.2.1 será encaminhado à instância institucional competente para análise e decisão.

8.3 A aprovação no processo seletivo e a matrícula não dispensam o cumprimento das exigências de suficiência em língua estrangeira e das demais condições de integralização previstas no Regulamento do PPGCS. Não haverá prova de idioma neste processo seletivo. A comprovação de suficiência em língua inglesa poderá receber pontuação exclusivamente na análise curricular, conforme o Anexo IV, sem implicar dispensa automática das exigências regulamentares do curso.

9 Vagas linhas de pesquisa orientação e bolsas

9.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas de ampla concorrência, distribuídas entre as linhas de pesquisa e os docentes relacionados no Quadro 1, e 4 (quatro) vagas adicionais de ações afirmativas, sem distribuição prévia entre as linhas de pesquisa, totalizando até 19 (dezenove) vagas para ingresso no Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde em 2027. Os quantitativos apresentados no Quadro 1 correspondem exclusivamente às vagas de ampla concorrência. A distribuição de orientação dos candidatos aprovados nas vagas adicionais observará o item 9.8.2 deste Edital.

9.2 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional reservada a pessoas com deficiência,

correspondente a aproximadamente 5,26% do total de 19 vagas previstas neste Edital, assegurado o mínimo de 5% previsto na Lei Estadual nº 20.443/2020.

9.2.1 Serão também ofertadas 1 (uma) vaga adicional para pessoas negras (pretas ou pardas), 1 (uma) para pessoas indígenas e 1 (uma) para pessoas trans.

9.2.2 As quatro vagas adicionais de ações afirmativas serão ofertadas no âmbito do Programa, sem distribuição prévia entre as linhas de pesquisa, e não reduzirão as 15 vagas de ampla concorrência. O preenchimento e a destinação das vagas não ocupadas observarão os itens 9.5 a 9.5.2 deste Edital.

9.3 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

9.3.1 O optante apresentará na inscrição a autodeclaração do Anexo VII e documentação comprobatória com identificação e assinatura do profissional responsável, registro no conselho e descrição da deficiência e repercussões funcionais, incluindo CID quando pertinente. Serão observadas as regras de validade e avaliação aplicáveis.

9.4 A validação seguirá o item 3.13.6 e os procedimentos de cada modalidade, com recurso e conclusão antes da classificação preliminar. Os originais poderão ser solicitados na matrícula.

9.4.1 A solicitação de acessibilidade será analisada separadamente da reserva, conforme Anexo VI.

9.5 Os candidatos optantes pelas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência da linha escolhida e à vaga adicional da respectiva modalidade. Todas as modalidades estarão sujeitas aos mesmos requisitos de aprovação e critérios acadêmicos. Cada candidato ocupará uma única vaga.

9.5.1 As vagas de ampla concorrência serão preenchidas primeiro, observadas a ordem de classificação e a distribuição por linha de pesquisa do Quadro 1. Em seguida, as vagas adicionais serão preenchidas por ordem decrescente de nota final em cada modalidade de ações afirmativas, independentemente da linha escolhida, excluídos os candidatos já contemplados na ampla concorrência. Serão observados a validação do enquadramento e os critérios de desempate deste Edital.

9.5.2 As vagas adicionais de ações afirmativas, inclusive a destinada a pessoas com deficiência, que não forem preenchidas permanecerão desocupadas, não sendo revertidas à ampla concorrência nem transferidas entre modalidades de ações afirmativas. Em caso de desistência, será convocado o próximo candidato habilitado e com enquadramento validado na mesma modalidade, independentemente da linha de pesquisa, observada a ordem de classificação. Esgotada a respectiva lista, a vaga permanecerá desocupada.

9.6 O candidato escolherá uma das três linhas, descritas a seguir.

Linha 1: Investigação laboratorial, pré-clínica e clínica de doenças. Agrega investigadores interessados em pesquisas aplicadas de natureza laboratorial, pré-clínica e clínica, desenvolvidas com base na interlocução entre perspectivas teórico-metodológicas e

experimentais de áreas distintas para atender o caráter múltiplo de fenômenos complexos, voltados ao diagnóstico, mecanismos fisiopatológicos, prevenção e tratamento de doenças.

Linha 2: Assistência integral à saúde e qualidade de vida. Tem como objeto de pesquisa o processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes, investigados a partir da complexidade e integralidade da atenção à saúde e de seu impacto na qualidade de vida de indivíduos e populações. Agrega pesquisadores interessados em estudos interdisciplinares envolvendo instrumentos, métodos e práticas inovadoras, destinados à promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação em saúde, assim como ao planejamento de políticas públicas e à avaliação da qualidade de serviços de atenção à saúde.

Linha 3: Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em saúde. Reúne temas de pesquisa fundamental e aplicada, voltados ao planejamento racional e ao desenvolvimento de produtos inovadores, de modo a ampliar as fronteiras da ciência e tecnologia, para a resolução de problemas complexos relativos à saúde humana. Congrega estudos interdisciplinares com ênfase em novas abordagens terapêuticas de processos patológicos, envolvendo protocolos, equipamentos, medicamentos, fitoterápicos e biomateriais. Também prevê a geração de patentes e a disseminação de conhecimentos tecnológicos de vanguarda para o meio acadêmico, industrial e sociedade.

9.7 O candidato deverá indicar um docente de preferência, dentre aqueles que ofertarem vagas na linha de pesquisa escolhida, podendo indicar um segundo docente como preferência alternativa. As indicações não exigirão aceite prévio e serão consideradas na distribuição de orientação, observadas a ordem de classificação, a compatibilidade temática e as capacidades de orientação publicadas, sem garantia de vinculação aos docentes indicados. A aderência à linha de pesquisa e a viabilidade acadêmica da proposta serão examinadas nas avaliações do pré-projeto.

9.8 Durante a defesa do pré-projeto, o candidato poderá ser consultado sobre suas preferências de orientação e a possibilidade de vinculação a outro docente ou linha de pesquisa. Essa consulta terá caráter informativo, não integrará os critérios de pontuação e não assegurará a vinculação pretendida.

9.8.1 A distribuição preliminar de orientação será realizada pelo Colegiado antes da divulgação do resultado preliminar de classificação, observadas a compatibilidade temática, a linha de pesquisa e a ordem de classificação aplicável a cada modalidade. Serão consideradas a primeira preferência do candidato e, não sendo possível atendê-la, a segunda preferência ou outra orientação compatível na mesma linha. Para as vagas de ampla concorrência, serão observados os quantitativos publicados no Quadro 1. A distribuição poderá ser ajustada em decorrência do julgamento dos recursos e será divulgada com o resultado final, sem prejuízo do remanejamento previsto no item 7.9.

9.8.2 A orientação dos candidatos aprovados nas quatro vagas adicionais de ações afirmativas será definida pelo Colegiado, observadas a linha escolhida e a compatibilidade temática da proposta. O Programa assegurará capacidade de orientação para esses ingressantes, adicionalmente aos quantitativos de ampla concorrência publicados no Quadro 1.

9.9 Será assegurada a designação de orientador a todos os candidatos aprovados dentro das vagas de ampla concorrência e das vagas adicionais de ações afirmativas. Eventual remanejamento para outra linha de pesquisa observará o item 7.9 e não alterará as notas, a classificação ou a modalidade de concorrência, nem retirará vaga de outro candidato aprovado.

9.10 Poderão permanecer vagas não preenchidas quando não houver candidatos habilitados ou quando ocorrerem desistências sem candidatos aptos à convocação nas respectivas listas. As vagas adicionais de ações afirmativas observarão a regra específica do item 9.5.2.

9.11 A aprovação no processo seletivo e a matrícula no PPGCS não garantem a concessão de bolsa de estudos. Não há garantia de bolsas para os ingressantes abrangidos por este Edital.

9.11.1 A eventual concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de cotas no Programa, inclusive daquelas que venham a ser liberadas em decorrência da conclusão do curso ou do encerramento das bolsas de atuais bolsistas, bem como da manutenção dessas cotas pelas agências de fomento.

9.11.2 A seleção para eventual concessão de bolsas ocorrerá em procedimento próprio, conforme os critérios da Comissão de Bolsas do PPGCS e das agências de fomento, divulgados em instrumento específico, não decorrendo automaticamente da classificação neste processo seletivo.

O Quadro 1 apresenta a relação de docentes orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e o número de vagas disponíveis por docente para ingresso no Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde do PPGCS em 2027.

QUADRO 1. Docentes, linhas de pesquisa e vagas de ampla concorrência para ingresso no doutorado em 2027.

LINHA 1: INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL, PRÉ-CLÍNICA E CLÍNICA DE DOENÇAS		
ORIENTADOR (A)	**E-MAIL**	**VAGAS**
Profa Dra Dionizia Xavier Scomparin	dxscomparin@uepg.br	01 (uma)
Profa. Dra. Elise Souza dos Santos Reis	relisesouzadossantos@gmail.com	01 (uma)
Prof. Dr. Gilson Cesar Nobre Franco	gilsoncnf@gmail.com	01 (uma)
Prof. Dr. Leonardo Christiaan Welling	leonardowelling@yahoo.com.br	01 (uma)
Prof. Dr. Mário Augusto Cray da Costa	drmarioaugusto@uol.com.br	01 (uma)
Prof. Dr. Ricardo Zanetti Gomes	rzgomes@uepg.br	01 (uma)

LINHA 2: ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
ORIENTADOR (A)	**E-MAIL**	**VAGAS**
Prof. Dr. Bruno Pedroso	prof.brunopedroso@gmail.com	01 (uma)
Profa. Dra. Cristina Berger Fadel	cbfadel@gmail.com	01 (uma)
Prof. Dr. Erildo Vicente Müller	erildomuller@hotmail.com	01 (uma)
Profa. Dra. Fabiana Bucholdz Teixeira Alves	fbtalves@uepg.br	02 (duas)

LINHA 3: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE		
ORIENTADOR (A)	**E-MAIL**	**VAGAS**
Profa. Dra. Andressa Novatski	anovatski2@gmail.com	01 (uma)
Prof. Dr. Paulo Vitor Farago	pvfarago@uepg.br	02 (duas)
Profa. Dra. Patrícia Mathias Döll Boscardin	pdoll@uepg.br	01 (uma)

Os quantitativos deste quadro correspondem exclusivamente às 15 vagas de ampla concorrência. As quatro vagas adicionais de ações afirmativas não estão incluídas nesses quantitativos e terão sua distribuição de orientação definida conforme o item 9.8.2.

10 CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	ETAPA
De **10 de novembro a 5 de dezembro de 2026**	Inscrições para a seleção, com envio dos documentos e pagamento da taxa, para ingresso em 2027.
Até **7 de dezembro de 2026**	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.
Nos **dois dias úteis seguintes à publicação**	Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições.
Após o julgamento dos recursos	Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições.
Após a homologação definitiva	Avaliação dos pré-projetos escritos.
14 de dezembro de 2026	Divulgação do resultado preliminar da primeira fase.
Nos **dois dias úteis seguintes à publicação**	Prazo para recursos contra o resultado preliminar da primeira fase.
Até **18 de dezembro de 2026**,	Divulgação do resultado definitivo da primeira fase e dos candidatos convocados à segunda fase.
Durante o processo seletivo, com conclusão antes da divulgação da classificação preliminar	Validação do enquadramento nas modalidades de reserva de vagas, incluindo julgamento dos respectivos recursos, conforme convocação específica.
Até 22 de fevereiro de 2027	Divulgação da convocação para as defesas, com horários individuais, composição das bancas e orientações de acesso à plataforma.
De **23 de fevereiro a 5 de março de 2027**, em dias úteis	Defesa integrada do relato da trajetória acadêmica e profissional e do pré-projeto, de forma remota.
Durante o período das defesas	Análise curricular, com aproveitamento da nota exclusivamente para os candidatos habilitados na segunda fase.

8 de março de 2027	Divulgação do resultado preliminar da segunda fase, da análise curricular e da classificação.
9 e 10 de março de 2027	Prazo para recursos.
Até **12 de março de 2027**	Divulgação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos.
Março de 2027	Realização da matrícula, sendo a data e horário será divulgado em um novo edital.

11 Disposições finais:

11.1 A inscrição no processo seletivo implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição por desistência do candidato, ausência nas etapas ou indeferimento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas nas normas aplicáveis.

11.3 A composição das bancas examinadoras será definida pela Comissão de Seleção, observadas as regras deste Edital e as situações de impedimento ou conflito de interesses.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS, observadas as normas institucionais aplicáveis.

11.5 Os resultados serão publicados com o nome, a classificação e a situação do candidato, sem divulgação pública das notas individuais.

11.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e eventuais retificações referentes ao processo seletivo na página eletrônica do PPGCS.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Página eletrônica do PPGCS: http://sites.uepg.br/ppgcs/
E-mail: ppgcs@uepg.br

Endereço: Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde — Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus Uvaranas, Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bloco M, sala 93B, bairro Uvaranas, CEP 84030-900, Ponta Grossa — PR.

13 Anexos deste Edital:

Os modelos dos anexos estão disponíveis em formato editável no endereço: https://drive.google.com/drive/folders/1ToaGTO0kPB6ZrjypoU5werR2aif9y727?usp=sharing. O candidato deverá baixar os arquivos, preenchê-los e enviá-los em formato PDF pelo sistema de inscrição, observadas as exigências deste Edital, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

Anexo I Ficha de inscrição

Anexo II Relato da trajetória acadêmica e profissional e critérios da defesa

Anexo III Pré projeto de pesquisa e critérios de avaliação escrita e oral

Anexo IV Planilha de pontuação curricular e comprovação

Anexo V Declaração de autoria restrição de IA e veracidade

Anexo VI Solicitação de atendimento de acessibilidade

Anexo VII Autodeclaração de pessoa com deficiência

Anexo VIII Declaração de pertencimento indígena

Anexo IX Formulário de recurso

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2026.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Profa. Dra. Fabiana Bucholdz Teixeira Alves
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
UEPG

Anexo I - Ficha de inscrição

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Identificação

Nome completo: _____

Nome social, se aplicável: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Nacionalidade: _____

Documento de identificação e órgão expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone com DDD: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Formação acadêmica

Curso de graduação: _____

Curso de mestrado: _____

Instituição: _____

Data da aprovação na qualificação, para concluintes: _____

Data da defesa ou previsão de conclusão: _____

Opção de linha e orientação -

Assinale apenas uma linha de pesquisa.

() Linha 1 — Investigação laboratorial, pré-clínica e clínica de doenças

() Linha 2 — Assistência integral à saúde e qualidade de vida

() Linha 3 — Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em saúde

Docente de preferência: _____

Segunda preferência, facultativa: _____

Indique docentes que ofertem vagas na linha escolhida. Não é exigido aceite prévio; a indicação não assegura vinculação ao docente.

Modalidade de concorrência

Assinale uma opção. Os optantes pela reserva também concorrem à ampla concorrência, conforme o Edital.

() Ampla concorrência
() Reserva para pessoas negras — pretas ou pardas
() Reserva para pessoas indígenas
() Reserva para pessoas trans
() Reserva para pessoas com deficiência

Apresente a documentação específica da modalidade escolhida, conforme o Edital.

As vagas adicionais de ações afirmativas são ofertadas para o Programa, sem distribuição prévia por linha de pesquisa. O candidato deverá escolher uma linha na inscrição e concorrerá também às vagas de ampla concorrência dessa linha.

Autodeclaração de pessoa negra

Preenchimento exclusivo de quem optar por essa modalidade de reserva.

Declaro, para fins de participação nas vagas reservadas deste processo seletivo, que sou: () Preto(a) ()

Pardo(a).
Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será submetida à validação por banca de heteroidentificação da PRAE, conforme os procedimentos previstos no Edital.

Autodeclaração de pessoa indígena
Preenchimento exclusivo de quem optar por essa modalidade de reserva.
Declaro, para fins de participação nas vagas reservadas deste processo seletivo, que sou pessoa indígena e pertenço ao povo ou comunidade indicado abaixo.
Povo ou comunidade: _____
Estou ciente de que devo apresentar também a declaração de pertencimento emitida por liderança ou autoridade do respectivo povo ou comunidade, conforme o Edital.

Autodeclaração de pessoa trans
Preenchimento exclusivo de quem optar por essa modalidade de reserva.
Declaro, para fins de participação nas vagas reservadas deste processo seletivo, que sou pessoa trans, conforme a modalidade prevista no Edital, incluindo travestis, transexuais, transgêneras e pessoas não binárias.
Declaro estar ciente de que minha opção e os requisitos da modalidade serão analisados conforme os procedimentos previstos no Edital.

Atuação profissional e disponibilidade para o curso
Possui vínculo profissional atual? () Não () Sim. Se sim, preencha abaixo.

Cargo ou função: _____

Instituição e setor ou departamento: _____

Município/UF: _____

Carga horária semanal: Data de início do vínculo: _____

Situação prevista para realização do doutorado:

() Sem afastamento () Pretende solicitar afastamento parcial
() Pretende solicitar afastamento integral () Afastamento parcial autorizado
() Afastamento integral autorizado () Não se aplica

Atuação comunitária atual, se houver: _____

Disponibilidade para disciplinas e demais atividades: _____

Solicitação de acessibilidade
Necessita de recursos de acessibilidade? () Não () Sim - Preencher o anexo VI
Se sim, apresente o formulário específico e a documentação prevista no Edital. Essa solicitação não implica opção automática pela reserva de vagas.

Declaração e assinatura
Declaro a veracidade das informações e ciência das regras do Edital do processo seletivo para ingresso em 2027. Estou ciente de que as preferências de orientação não asseguram vinculação aos docentes indicados. Declaro ter apresentado o relato da trajetória acadêmica e profissional, o pré-projeto, o currículo, a planilha e os demais documentos exigidos. A assinatura abaixo abrange também as autodeclarações preenchidas nesta ficha.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Anexo II - Relato da trajetória acadêmica e profissional (memorial)

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Parte A Orientações para elaboração e apresentação do relato

Apresentar texto reflexivo em primeira pessoa, de três a cinco páginas, excluída a capa. Utilizar papel A4, fonte Arial 11, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. A capa deverá conter nome do candidato, linha de pesquisa escolhida e docentes indicados como preferências de orientação.

1 Trajetória e experiências relevantes

Selecionar até três experiências de formação, pesquisa, ensino, extensão, trabalho ou atuação comunitária. Informar contexto, período, atividades desenvolvidas e razões pelas quais foram importantes para sua trajetória. Não reproduzir integralmente o currículo.

2 Contribuição pessoal e reflexão crítica

Explicar o que realizou, quais decisões tomou, quais dificuldades enfrentou, o que aprendeu e o que faria de outra forma. Distinguir sua contribuição daquela realizada pela equipe. Quando houver comprovantes, indicar as respectivas páginas, conforme a numeração do arquivo PDF de documentação curricular apresentado na inscrição.

3 Interdisciplinaridade

Analisar uma situação em que diferentes perspectivas ou métodos contribuíram, ou poderiam contribuir, para compreender um problema de saúde. Explicar o que foi ou seria modificado pela integração desses conhecimentos. Não se exige experiência interdisciplinar consolidada para ingresso no doutorado.

4 Perspectivas de formação no PPGCS

Justificar a escolha do doutorado e da linha de pesquisa, relacionar a trajetória ao interesse de pesquisa e indicar competências que pretende desenvolver. Apresentar um plano realista de organização para participar das atividades do curso, considerando suas condições de disponibilidade.

5 Autoria e integridade acadêmica

As experiências e contribuições deverão ser verdadeiras e as reflexões elaboradas pelo candidato. É vedado o uso de inteligência artificial generativa nos termos do item 6.4 deste Edital. A declaração do Anexo V deverá ser apresentada assinada, em arquivo separado do relato. O relato escrito e os comprovantes subsidiarão a arguição, sem atribuição de nota documental própria.

6 Orientações para a defesa

A apresentação do relato terá duração de até cinco minutos, dentro da sessão integrada prevista no item 6.2.2 deste Edital. O uso de slides será facultativo. Será permitida a consulta ao próprio relato e a anotações pessoais, vedados o auxílio de terceiros, a comunicação externa e a geração automatizada de respostas, ressalvadas as adaptações autorizadas. A banca poderá aprofundar os exemplos apresentados para avaliar a contribuição pessoal, os aprendizados e a compreensão da integração de conhecimentos.

Parte B Critérios de avaliação da defesa do relato

A nota decorrerá da defesa oral, sem pontuação autônoma do texto escrito ou da quantidade de atividades, títulos ou publicações. A avaliação considerará o potencial de formação no doutorado.

Critério	Evidência esperada	Máximo
1 Reflexão crítica	Análise das experiências, dos aprendizados e das limitações, com exemplos concretos.	2,50
2 Contribuição pessoal	Explicitação da própria atuação, distinguindo-a das contribuições da equipe.	2,00
3 Compreensão da interdisciplinaridade	Explicação de experiência concreta ou proposta fundamentada de integração de conhecimentos, perspectivas ou métodos.	2,50
4 Perspectivas de formação	Coerência entre trajetória, objetivos de formação e escolha do PPGCS e da linha de pesquisa.	1,50
5 Fundamentação e reflexão nas respostas	Respostas fundamentadas, reconhecimento de limites e capacidade de analisar contrapontos e reconsiderar posições quando pertinente.	1,50
Total		10,00

A pontuação de cada critério será atribuída entre zero e o respectivo limite máximo, conforme o desempenho demonstrado na defesa, com fundamentação registrada individualmente pelos avaliadores.

Cálculo da nota e habilitação

A nota da defesa do relato da trajetória acadêmica e profissional (NT) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores. Será exigida NT igual ou superior a 7,00, sem compensação com a nota da defesa do pré-projeto (ND).

Nervosismo, sotaque, aparência, desenvoltura cênica, instituição de origem, estética dos slides ou utilização de recursos de acessibilidade autorizados não constituirão critérios de desconto.

Anexo III - Pré-projeto de pesquisa

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Parte A Orientações para elaboração

Apresentar de quatro a seis páginas de conteúdo, incluindo o cronograma e excluindo capa e referências. Papel A4; fonte Arial 11; espaçamento simples; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Utilizar as normas ABNT para citações e referências, limitadas a vinte obras efetivamente consultadas e citadas.

Capa e identificação

Informar título, nome do candidato e linha de pesquisa escolhida. A Secretaria atribuirá código interno e retirará a identificação do candidato e eventual indicação de orientação antes do encaminhamento aos avaliadores, conforme o item 6.1.3. A declaração de autoria, de não utilização de inteligência artificial generativa e de veracidade das informações e dos documentos, prevista no Anexo V, deverá ser apresentada separadamente do pré-projeto. A linha escolhida será informada à banca para avaliação da aderência.

Conteúdo obrigatório

1 Resumo

Até quinze linhas, seguido de três a cinco palavras-chave.

2 Problema e fundamentação

Delimitar a pergunta de pesquisa, apresentar o conhecimento que sustenta a proposta e identificar uma lacuna, controvérsia ou necessidade de investigação. Situar a contribuição pretendida em relação ao conhecimento existente.

3 Justificativa e aderência ao Programa

Explicar a relevância para a saúde e a vinculação à área de concentração e à linha escolhida. A compatibilidade não será demonstrada apenas pela menção ao nome da linha ou de um docente.

4 Objetivos

Apresentar objetivo geral e objetivos específicos coerentes com a pergunta e realizáveis no doutorado. Incluir hipótese apenas quando pertinente ao desenho.

5 Articulação interdisciplinar

Identificar os conhecimentos, perspectivas teóricas ou métodos de campos distintos que serão articulados; justificar por que sua integração é necessária à pergunta; explicar onde ela ocorrerá no desenho, na produção ou análise dos dados, na interpretação ou na construção da contribuição. Explicitar o que a articulação acrescenta em relação a abordagens isoladas. A enumeração de áreas, o uso de um exame ou de estatística e a composição multiprofissional da equipe, isoladamente, não demonstram interdisciplinaridade. Não é obrigatório combinar métodos quantitativos e qualitativos, nem envolver profissionais de diferentes formações.

6 Métodos

Descrever desenho, participantes ou fontes, critérios de seleção ou amostragem, procedimentos de coleta ou produção dos dados e estratégia de análise coerente com os objetivos. Explicar limitações previsíveis. São admitidas abordagens quantitativas, qualitativas, experimentais, teóricas ou mistas, desde que justificadas.

7 Aspectos éticos e proteção de dados

Identificar exigências éticas pertinentes, riscos, medidas de proteção e necessidade de apreciação por instância competente. Quando não aplicável, justificar. Não será exigida aprovação ética prévia à inscrição.

8 Viabilidade operacional e financeira

Informar onde a pesquisa será desenvolvida, os recursos e a infraestrutura necessários, os custos essenciais e a previsão de obtenção ou utilização desses recursos, inclusive quando compartilhados ou já existentes. Descrever as condições de acesso ao campo, aos participantes, aos materiais ou às fontes de dados, distinguindo a disponibilidade confirmada daquela ainda dependente de autorização. Identificar as autorizações necessárias, as principais dificuldades previstas e as alternativas para viabilizar a execução no prazo do doutorado. Não se exige financiamento previamente aprovado, custeio pessoal pelo candidato, vínculo prévio com laboratório ou autorização de campo já obtida. Essas condições deverão, contudo, ser consideradas no

planejamento, com indicação de meios plausíveis para atender às necessidades da pesquisa.

9 Resultados e contribuições esperadas
Relacionar resultados aos objetivos, indicar a contribuição científica pretendida e possíveis públicos beneficiários ou usuários. Propor formas proporcionais de comunicação, devolutiva ou compartilhamento e descrever o caminho plausível entre resultados e aplicação ou benefício. Distinguir resultados esperados de impactos potenciais, sem prometer efeitos que o desenho não permite demonstrar. Pesquisas fundamentais, teóricas e pré-clínicas podem apresentar contribuições indiretas ou de longo prazo; não se exige aplicação imediata, patente ou produto tecnológico.

10 Cronograma
Distribuir atividades em até 48 meses, incluindo formação, tramitação ética e autorizações quando pertinentes, execução, análise, redação e defesa. Considerar o tempo efetivamente disponível e a sequência das etapas.

11 Referências
Listar apenas fontes efetivamente consultadas e citadas. Observar as restrições de inteligência artificial generativa e as regras de integridade acadêmica da seção 6.4.

O texto entregue na inscrição será a versão avaliada na primeira fase. A proposta poderá ser aperfeiçoada durante a formação, conforme o item 7.10; essa possibilidade não dispensa o atendimento aos critérios mínimos de seleção.

Parte B Avaliação do pré-projeto escrito

Primeira fase eliminatória e classificatória
A avaliação será realizada exclusivamente com base no pré-projeto apresentado na inscrição, antes da defesa oral, com caráter eliminatório e classificatório. A nota do pré-projeto (NP) variará de zero a dez e terá peso de 30% na nota final do processo seletivo. O relato da trajetória acadêmica e profissional, o currículo e as preferências de orientação não serão pontuados nesta fase.

Requisitos de aprovação
Para aprovação nesta fase, serão exigidos, cumulativamente:
a) NP igual ou superior a 7,00;
b) pontuação média igual ou superior a 1,00 no critério “Coerência metodológica”, com pontuação máxima de 2,00;
c) pontuação média igual ou superior a 1,00 no critério “Articulação interdisciplinar”, com pontuação máxima de 2,00.
O não atendimento de qualquer desses requisitos implicará eliminação do processo seletivo, sem compensação pela pontuação obtida nos demais critérios. Todos os candidatos que atenderem aos três requisitos serão convocados à segunda fase, independentemente do número de vagas da linha ou da modalidade de concorrência.

Critérios e pontuações máximas

Critério	Elementos considerados	Máximo	Mínimo específico
1 Problema, relevância e contribuição	Pergunta delimitada, fundamentação pertinente e relevância para a saúde, com identificação da lacuna e da contribuição original pretendida, compatível com uma pesquisa de doutorado. Resultados esperados e formas de compartilhamento coerentes com o desenho, sem promessa de impacto não sustentada.	1,50	–
2 Objetivos	Clareza, delimitação e coerência dos objetivos com a pergunta.	0,50	–-

3 Coerência metodológica	Desenho e procedimentos capazes de responder aos objetivos; participantes ou fontes, seleção, coleta ou produção e análise suficientemente explicitados e justificados.	2,00	1,00
4 Articulação interdisciplinar	Campos ou perspectivas identificados; necessidade da integração justificada; modo e etapa de articulação explicitados; contribuição da integração para responder à pergunta. Menção genérica a áreas ou equipe multiprofissional não substitui essa demonstração.	2,00	1,00
5 Aderência ao PPGCS e à linha	Correspondência substantiva do problema e dos objetivos com a área de concentração e o escopo da linha escolhida.	1,00	–
6 Viabilidade e cronograma	Escopo realizável em até 48 meses; acesso, infraestrutura e custos essenciais considerados; dependências identificadas e alternativas plausíveis, sem exigir recursos pessoais ou financiamento aprovado.	1,50	–
7 Ética e proteção de dados	Identificação e tratamento das exigências, riscos e medidas de proteção pertinentes ao desenho; justificativa quando não aplicáveis.	1,00	–
8 Clareza e referências	Texto organizado e compreensível; referências pertinentes, citadas e consistentes com a fundamentação.	0,50	–
Total		10,00	NP ≥ 7,00

Parâmetros de pontuação

A pontuação de cada critério será atribuída entre zero e seu respectivo máximo, conforme as evidências apresentadas no texto. A ausência de demonstração corresponderá a zero no critério; o atendimento parcial receberá pontuação proporcional, com fundamentação individual.

No critério **Coerência metodológica**, o atendimento mínimo exige um percurso metodológico identificável e compatível com a pergunta e os objetivos, incluindo procedimentos de produção ou coleta e de análise dos dados, ou seus equivalentes nas abordagens teóricas. Lacunas de detalhamento próprias de uma proposta inicial poderão ser admitidas, desde que não impeçam compreender como os objetivos poderão ser alcançados. Pontuação inferior a 1,00 deverá indicar as omissões ou incompatibilidades que comprometam essa compreensão.

No critério **Articulação interdisciplinar**, o atendimento mínimo exige identificar conhecimentos, perspectivas ou métodos de campos distintos, justificar sua articulação e explicar em que etapa da pesquisa ela ocorrerá e como contribuirá para responder à pergunta. A simples enumeração de áreas, a composição multiprofissional da equipe ou o uso isolado de uma técnica não demonstram esse atendimento. Pontuação inferior a 1,00 deverá indicar quais desses elementos estão ausentes ou insuficientemente desenvolvidos.

Cálculo das notas e terceira avaliação

Cada pré-projeto será avaliado independentemente por dois avaliadores. A nota individual corresponderá à soma das pontuações atribuídas aos critérios. A NP corresponderá à média aritmética das notas individuais, e a pontuação média de cada critério corresponderá à média das pontuações atribuídas ao respectivo critério.

Será realizada terceira avaliação independente quando ocorrer pelo menos uma das seguintes situações:

a) diferença igual ou superior a 2,00 pontos entre as notas individuais totais;

b) uma nota individual total inferior a 7,00 e a outra igual ou superior a 7,00;

c) em qualquer um dos critérios “Coerência metodológica” ou “Articulação interdisciplinar”, uma pontuação individual inferior a 1,00 e a outra igual ou superior a 1,00.

Quando acionado, o terceiro avaliador examinará integralmente o pré-projeto. A NP e as pontuações

médias por critério serão calculadas com as três avaliações, sem exclusão de notas e sem arredondamentos intermediários.

Fundamentação da avaliação

Os pareceres deverão relacionar as pontuações a elementos concretos do texto, distinguindo lacunas de detalhamento próprias de uma proposta inicial de omissões ou incompatibilidades que comprometam o estudo. Quando uma mesma deficiência repercutir em mais de um critério, deverá ser explicado seu efeito específico em cada um.

A banca examinadora utilizará instrumento individual para registro das pontuações, evidências e justificativas, observados exclusivamente os critérios, requisitos de aprovação e limites de pontuação publicados neste anexo.

Parte C Avaliação da defesa oral do pré-projeto

Participarão apenas os convocados após a primeira fase. A defesa terá nota própria (ND), de zero a dez, caráter eliminatório e classificatório e peso de 20% na nota final. A apresentação terá até cinco minutos, seguida de arguição no âmbito da sessão integrada, conforme o item 6.2.2.

Será defendido o pré-projeto apresentado na inscrição. Esclarecimentos, correções e alternativas discutidos oralmente serão considerados na ND, sem alterar retroativamente a NP.

Critério	Elementos considerados	Máximo
1 Compreensão e relevância	Explica pergunta, objetivos, lacuna e contribuição esperada, distinguindo resultados de impactos potenciais e indicando públicos e formas plausíveis de compartilhamento.	2,00
2 Justificativa metodológica	Justifica desenho, participantes ou fontes, coleta ou produção dos dados e estratégia de análise; relaciona escolhas aos objetivos.	3,00
3 Análise crítica e alternativas	Reconhece limitações e discute alternativas coerentes, inclusive diante da indisponibilidade de recurso essencial.	2,00
4 Articulação interdisciplinar e aderência	Explica por que, como e em que etapa integra conhecimentos ou perspectivas e qual contribuição essa integração oferece; relaciona a proposta à linha.	1,50
5 Viabilidade e ética	Analisa execução em até 48 meses, recursos e dependências, exigências éticas e proteção de dados; propõe encaminhamentos adequados.	1,50
Total		10,00

A nota da defesa do pré-projeto (ND) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores, com peso de 20% na nota final. Será exigida ND igual ou superior a 7,00 e, separadamente, NT igual ou superior a 7,00 na defesa do relato da trajetória acadêmica e profissional. Nota inferior a 7,00 em qualquer desses componentes implicará eliminação, sem compensação entre eles.

A banca examinadora utilizará instrumento individual para registro das pontuações, evidências e justificativas, observados exclusivamente os critérios e limites de pontuação publicados neste anexo. As perguntas de aprofundamento poderão variar conforme a proposta e as respostas do candidato, sem introdução de critérios adicionais de avaliação.

Não serão pontuados quantidade de títulos ou publicações, aparência, sotaque, instituição de origem, desenvoltura cênica ou estética dos slides. A utilização de adaptações de acessibilidade autorizadas não constituirá motivo de desconto. A banca avaliará o conteúdo e a fundamentação das respostas, considerando o nível de ingresso no doutorado.

“Os critérios e as pontuações deste anexo foram definidos pelo PPGCS para este processo seletivo. O documento da CAPES foi utilizado como referência para sua elaboração.”

Documento de referência: CAPES. *Ficha de Avaliação da Área Interdisciplinar — Programas Acadêmicos — Quadriênio 2025–2028.*

Anexo IV -Tabela pontuação- Avaliação de títulos e produção científica

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde • PPGCS UEPG • Ingresso em 2027

Nota curricular (NC) de zero a dez, exclusivamente classificatória, com peso de 20% na nota final e sem nota mínima. Os tetos dos quatro grupos somam 10,00 pontos. A planilha deverá ser apresentada mesmo com pontuação zero.

Nome do candidato _____

Número de inscrição _____

Data _____

1 Titulação acadêmica e suficiência em inglês

Teto do grupo: 2,00 pontos. Não somar valores acima desse limite.

Discriminação	Pontos	Solicitado	Validado
Mestrado concluído	1,50		
Mestrado em andamento com créditos e qualificação concluídos	1,00		
Especialização concluída com pelo menos 360 horas	0,50 por curso		
Aprovação em exame de suficiência ou proficiência em inglês	0,50 uma única vez		
Subtotal	Até 2,00		

2 Projetos e programas desenvolvidos na área

Teto do grupo: 1,00 pontos. Não somar valores acima desse limite.

Discriminação	Pontos	Solicitado	Validado
Participação em projetos institucionais de pesquisa com ou sem bolsa	0,50 por ano por projeto		
Participação em projetos institucionais de extensão	0,20 por ano por projeto		
Monitoria acadêmica ou estágio pedagógico institucional com ou sem bolsa	0,20 por disciplina		
Intercâmbio acadêmico internacional em universidade ou instituto de pesquisa	0,30 por semestre		
Intercâmbio internacional não acadêmico	0,10 por semestre		
Subtotal	Até 1,00		

3 Atividades profissionais

Teto do grupo: 1,00 pontos. Não somar valores acima desse limite.

Discriminação	Pontos	Solicitado	Validado
Atividade profissional em saúde ou área correlata exceto ensino	0,10 por ano; até 0,50 no item		
Docência no ensino superior ou pós-graduação	0,10 por semestre; até 0,40 no item		
Orientação de TCC ou monografia concluída	0,05 por orientação; até 0,40 no item		
Subtotal	Até 1,00		

4 Produção acadêmica

Teto do grupo: 6,00 pontos. Não somar valores acima desse limite.

Discriminação	Pontos	Solicitado	Validado
Artigo em periódico com percentil igual ou superior a 75 — primeiro autor	0,80 por artigo		
Artigo em periódico com percentil igual ou superior a 75 — demais autores	0,70 por artigo		
Artigo em periódico com percentil igual ou superior a 50 e inferior a 75 — primeiro autor	0,60 por artigo		
Artigo em periódico com percentil igual ou superior a 50 e inferior a 75 — demais autores	0,50 por artigo		
Artigo em periódico com percentil inferior a 50 — primeiro autor	0,40 por artigo		
Artigo em periódico com percentil inferior a 50 — demais autores	0,30 por artigo		
Artigo em periódico sem percentil de 2025 disponível, indexado em Scopus, Web of Science Core Collection, MEDLINE ou SciELO — primeiro autor	0,40 por artigo		
Artigo em periódico sem percentil de 2025 disponível, indexado nas bases acima — demais autores	0,30 por artigo		
Artigo em outro periódico com revisão por pares e ISSN verificáveis	0,20 por artigo		
Capítulo científico ou didático com corpo editorial e ISBN	0,30 por capítulo		
Capítulo científico ou didático sem corpo editorial com ISBN	0,20 por capítulo		
Resumo expandido publicado em anais científicos	0,20 por trabalho		
Resumo simples publicado em anais científicos	0,10 por trabalho		
Patente concedida com candidato como inventor	2,00 por patente		

Pedido de patente formalmente depositado com candidato como inventor	0,50 por pedido		
Prêmio científico de universidade sociedade científica ou agência de fomento	0,30 por prêmio		
Subtotal de artigos	Até 6,00		
Subtotal de capítulos resumos patentes e prêmios	Até 2,00		
Subtotal do grupo 4 — soma dos dois subtotais anteriores	Até 6,00		

O grupo 4 mantém teto de 6,00. Artigos poderão alcançar esse teto; a soma de capítulos, resumos, patentes e prêmios ficará limitada a 2,00, sem ultrapassar os 6,00 do grupo. Os valores dos artigos são definidos pelo Programa e não correspondem a estratos Qualis.

Consolidação da nota curricular

Grupo	Teto	Solicitado	Validado
Titulação e inglês	2,00		
Projetos e programas	1,00		
Atividades profissionais	1,00		
Produção acadêmica	6,00		
NC	10,00		

Regras de comprovação e contagem

1 Mestrado
Os itens de mestrado concluído e em andamento são mutuamente excludentes. Considerar a situação comprovada até o encerramento das inscrições, sem atualização posterior pela conclusão. A pontuação de inglês, especializações e aperfeiçoamentos integra o teto de 2,00 do grupo 1 e não constitui bônus externo.

2 Inglês
Atribuir 0,50 por certificado ou declaração de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua inglesa destinado à pós-graduação, realizado pela UEPG ou por outra instituição pública de ensino superior. Exigir identificação do candidato, instituição, idioma, data e aprovação. Pontuar um único exame realizado nos cinco anos anteriores ao encerramento das inscrições. Cursos de idiomas não equivalem a exames. A ausência do documento gera zero no item e não elimina. A pontuação não dispensa automaticamente a suficiência regulamentar do curso.

3 Período da produção
Considerar, no grupo 4, produções de 1º de janeiro de 2022 ao encerramento das inscrições em 2026. Nos demais grupos, considerar a trajetória até o encerramento das inscrições, ressalvado o prazo específico do inglês.

4 Documentos
Identificar candidato, instituição, atividade, período e carga horária quando necessária. O Lattes não substitui comprovantes. Especializações e aperfeiçoamentos exigem conclusão. Projetos, monitorias,

estágios e intercâmbios exigem comprovação institucional.

5 Períodos
Para pontuação por ano ou semestre, considerar períodos completos de doze ou seis meses. Não repetir a mesma atividade e período no mesmo item. Projetos distintos poderão pontuar separadamente conforme a regra por projeto, mediante comprovação individual.

6 Artigos autoria e referências bibliométricas
Apresentar referência completa, DOI ou endereço verificável, autoria e comprovação da publicação do artigo completo e da revisão por pares. Não pontuam editoriais, cartas sem resultados de pesquisa, resumos, protocolos sem resultados, preprints, submissões ou aceites ainda não publicados como artigos científicos deste grupo. Revisões de literatura com método explicitado, estudos teóricos e artigos de dados com contribuição científica serão admitidos. Capítulos exigem autoria, título, páginas, obra e ISBN. Não haverá pontuação duplicada do mesmo artigo.

6.1 Ano e indicador
Será utilizado o CiteScore Percentile de 2025, na Scopus, ou o JIF Percentile de 2025, no Journal Citation Reports edição 2026. Na existência de mais de uma categoria ou base, será adotado o maior percentil oficial disponível para o periódico no ano fixado. Não será usado fator de impacto bruto, número CiteScore, CiteScore Tracker, percentil SJR ou estimativa do candidato em substituição ao percentil previsto. Essa opção por ano fixo vale para todos os artigos da janela de produção e não equivale ao indicador histórico do ano de cada publicação.

6.2 Comprovação e enquadramento
Apresentar comprovante da fonte oficial com nome e ISSN do periódico, ano, indicador, categoria e percentil; indicar página no PDF de comprovantes. A cobertura da base deverá incluir o ano de publicação do artigo para pontuar por percentil ou indexação. A Comissão verificará os dados e poderá consultar as fontes para corrigir enquadramento de artigo já documentado, registrando a alteração; isso não autoriza inclusão de artigo ausente. Falta de comprovante do percentil não equivale à inexistência do indicador. Não confirmada a faixa solicitada, será atribuída apenas a pontuação objetivamente comprovada, com justificativa.

6.3 Fontes de indexação e ausência de indicador
A consulta de indexação será realizada na Scopus Sources, Master Journal List para Web of Science Core Collection, NLM Catalog com identificação de indexação no MEDLINE ou portal SciELO. A simples presença de artigo no PubMed, no PubMed Central, no Google Scholar ou a existência de DOI não equivalem às indexações previstas. Para a faixa sem percentil, a Comissão deverá confirmar a ausência de percentil de 2025 nas duas fontes definidas, além da cobertura pertinente. A ausência de percentil não elimina o candidato.

6.4 Autoria e tipos de produção
Será considerado primeiro autor o primeiro nome na publicação ou autor com contribuição de primeira autoria compartilhada expressamente declarada no artigo. Autoria de correspondência ou última autoria, isoladamente, não equivalem a primeira autoria. A mesma publicação contará uma vez, pelo maior enquadramento válido. Erratas, retratações e versões de uma mesma publicação não gerarão itens adicionais; artigos retratados até o encerramento das inscrições não serão pontuados. A decisão observará evidências verificáveis e as regras de recurso.

7 Resumos
Apresentar a publicação nos anais. O mesmo trabalho não pontuará simultaneamente como resumo simples e expandido. Publicações distintas deverão ser identificadas individualmente.

8 Patentes prêmios e limites das demais produções
Comprovar participação como inventor, órgão e número de depósito ou concessão. Pedido depositado receberá 0,50; patente concedida, 2,00. Depósito e concessão da mesma invenção contarão uma vez pelo maior valor. Prêmios exigem candidato, natureza científica e entidade concedente. Capítulos, resumos, patentes e prêmios somados contribuirão com até 2,00 no grupo 4, para preservar a centralidade dos artigos sem excluir outras produções.

Exemplo do teto do grupo 4: 4,80 em artigos e 2,40 em outras produções resultam em 4,80 + 2,00 = 6,80, limitado a 6,00. Se houver apenas 1,00 em artigos e 3,00 nas demais produções, o subtotal será 1,00 + 2,00 = 3,00.

9 Tetos e validação

Somar itens válidos e aplicar os limites por item e grupo. Não normalizar pela maior nota da turma. A Comissão registrará itens não reconhecidos e justificativas; segundo membro validará. Recursos observarão o Edital, sem inclusão de documentos ausentes, ressalvadas diligências expressas.

Identificação dos comprovantes

Reproduzir as linhas necessárias. Organizar os documentos na ordem da tabela e informar páginas do PDF único.

Item e atividade	Quantidade ou período	Página do PDF

Registro da Comissão

Itens não reconhecidos e respectivas justificativas _____

Conferente e data _____

Segundo membro e data _____

Assinaturas dos responsáveis _____

Assinatura do candidato _____

Referências utilizadas na elaboração

CAPES. Documento de Área Interdisciplinar 2025–2028, versão de dezembro de 2025, seção sobre classificação de artigos. Utilizado como referência conceitual; faixas e valores deste anexo são escolhas propostas do PPGCS.

Fontes dos indicadores: Scopus Sources (CiteScore 2025) e Journal Citation Reports edição 2026 (dados JIF 2025). Fontes de verificação: https://www.scopus.com/sources e https://jcr.clarivate.com/.

Anexo V - Declaração de elegibilidade e compromisso

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Nome completo:

Número de inscrição:

Título do pré-projeto:

Declaro que o relato da trajetória acadêmica e profissional e o pré-projeto apresentados são de minha autoria, que as experiências e contribuições relatadas são verdadeiras e que não utilizei inteligência artificial generativa para produzir, redigir, reescrever, parafrasear, traduzir ou revisar a totalidade ou qualquer parte desses documentos, nem para gerar dados, análises ou referências.

Declaro que as contribuições de outros autores estão devidamente citadas e que não apresento produção de terceiros como minha. Conferi as fontes originais das referências utilizadas e me responsabilizo pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos e comprovantes apresentados.

Estou ciente de que não poderei utilizar inteligência artificial generativa, comunicação externa ou auxílio indevido de terceiros durante as avaliações, ressalvados os recursos de acessibilidade e as adaptações expressamente autorizados, conforme os itens 6.2 e 6.4 deste Edital.

Tecnologia assistiva utilizada ou solicitada, se houver, e sua finalidade:

Estou ciente de que eventuais irregularidades serão apuradas mediante acesso às evidências, oportunidade de manifestação, decisão fundamentada e possibilidade de recurso, podendo resultar nas consequências previstas neste Edital.

Local e data:

Assinatura do candidato:

Anexo VI - Solicitação de recursos de acessibilidade e atendimento específico (documentos para avaliação processo de seleção PPG)

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Solicitação destinada à organização das condições de participação nas etapas remotas. Não substitui a opção pela reserva de vagas nem a documentação exigida para essa modalidade.

Identificação

Nome completo: _____

Número de inscrição, se disponível: _____

E-mail: _____

Telefone com DDD: _____

Necessidade de atendimento

Etapas para as quais solicita atendimento: _____

Descreva a necessidade e as barreiras encontradas, sem incluir informações de saúde desnecessárias à análise do pedido:

Recursos ou adaptações solicitados

() Intérprete de Libras () Legendagem

() Compatibilidade com tecnologia assistiva

() Material em formato acessível () Tempo adicional

() Pausas () Atendimento à lactante

() Outro: _____

Detalhe os recursos solicitados e, quando aplicável, o tempo adicional ou as pausas necessárias:

Documentos anexados que fundamentam a solicitação:

Os documentos serão utilizados para análise e organização do atendimento, com acesso restrito. A decisão será comunicada conforme o cronograma e os procedimentos previstos no Edital. Recursos de acessibilidade e adaptações autorizados não serão considerados auxílio indevido nas sessões.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Anexo VII - Autodeclaração de pessoa com deficiência

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Nome completo: _____

Documento de identificação: _____

CPF: _____

Número de inscrição, se disponível: _____

E-mail: _____

Telefone com DDD: _____

Declaro, para fins de participação na reserva de vagas do processo seletivo de Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ingresso em 2027, que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação aplicável.

Descrição da deficiência

Documentação comprobatória anexada

Estou ciente de que o enquadramento será analisado pela instância institucional competente, de que poderão ser solicitados esclarecimentos e conferência dos documentos originais, e de que eventual falsidade será apurada com oportunidade de manifestação, sujeitando-me às consequências legais e administrativas cabíveis.

Solicita recursos de acessibilidade ou atendimento específico para participar das etapas?
() Não () Sim.

Em caso afirmativo, preencher também o Anexo VI. A opção pela reserva de vagas e a solicitação de acessibilidade são procedimentos distintos.

A presente autodeclaração deverá ser acompanhada da documentação comprobatória exigida no item 9.3.1 deste Edital e não dispensa a análise do enquadramento pela instância institucional competente. Os documentos de saúde terão acesso restrito às pessoas autorizadas para análise e validação da condição informada.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Anexo VIII - Declaração de pertencimento indígena

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Documento a ser preenchido e assinado por liderança ou autoridade do respectivo povo ou comunidade indígena e apresentado pelo candidato junto à documentação de inscrição.

Identificação do candidato

Nome completo:

CPF ou documento de identificação:

Povo ou comunidade indígena:

Identificação da liderança ou autoridade declarante

Nome completo:

Função ou condição de liderança ou autoridade na comunidade:

Povo ou comunidade que representa:

Município e UF da comunidade:

Telefone ou e-mail institucional ou comunitário para verificação:

Declaração

Declaro, na condição de liderança ou autoridade do povo ou comunidade acima identificado, que o candidato indicado neste documento pertence a esse povo ou comunidade indígena.

Esta declaração destina-se à comprovação de pertencimento indígena para participação na reserva de vagas do processo seletivo do Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde da UEPG, ingresso em 2027, e complementa a autodeclaração apresentada pelo candidato.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que poderão ser verificadas pela instância institucional competente.

Local e data:

Assinatura da liderança ou autoridade declarante:

Anexo IX - Formulário de recurso

Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde | Ingresso em 2027

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

E-mail: _____

Fase, resultado ou decisão recorrida: _____

Item do Edital ou critério questionado: _____

Apresente objetivamente a decisão contestada, os fundamentos do recurso e o pedido de revisão. Quando pertinente, indique os documentos já apresentados na inscrição e as respectivas páginas. O recurso não poderá ser utilizado para incluir, substituir ou complementar documentos exigidos na inscrição, ressalvadas as diligências expressamente previstas neste Edital.

Fundamentação

Pedido

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Este formulário deverá ser protocolado pelo Sistema SEI, conforme o item 7.6 deste Edital, dentro do prazo estabelecido. Seu preenchimento não substitui o protocolo. O candidato deverá guardar o comprovante de envio